SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004066-64.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Contratos Bancários

Requerente: Daniela Lacerda

Requerido: Itaú Unibanco S.a. e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes autora e a **ré Banco Santander Brasil S/A**, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e baixem-se definitivamente os autos digitais com relação ao Banco Santander Brasil S/A.

No mais certifique o Cartório a respeito do decurso de prazo com relação ao despacho de fls. 176 e tornem os autos imediatamente conclusos.

P.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA